

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], estabelecida na localizada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILTÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.040467/2017-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00810/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços dos insumos, referentes aos demais custos da contratação, no percentual de 4,556790% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2017 e outubro 2018; após, no percentual de 2,535030% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2018 e outubro 2019; e, por fim, no percentual de 3,918210% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2019 e outubro 2020, nos termos da cláusula sexta do Contrato;

1.1.3. **REPACTUAR** o Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000352/2021; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; e Termo Aditivo DF000286/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2017, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 01/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

2.1. Com a alteração, a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.13. Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

(...)

6.13.5. A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste, contados da data limite da apresentação da proposta.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. a) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2017 e outubro 2018, foi de 4,556790%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2018;

3.2. b) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2018 e outubro 2019, foi de 2,535030%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019;

3.3. c) A taxa de variação do IPCA/IBGE em doze meses, entre novembro 2019 e outubro 2020, foi de 3,918210%, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2020.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, e da prorrogação de vigência, o contrato passa a ter os seguintes valores:

4.1.1. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior repactuação 2018, o contrato passará para **R\$ 472.308,71 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oito reais e setenta e um centavos) mensais e R\$ 5.667.704,52 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anuais**, no período de 07/11/2018 a 30/11/2018;

4.1.2. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior expurgo dos custos não renováveis, o contrato passará para **R\$ 470.731,55 (quatrocentos e setenta mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 5.648.778,60 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) anuais**, no período de 01/12/2018 a 30/04/2019;

4.1.3. Após reajuste dos insumos em 2018 e ulterior repactuação 2019, o contrato passará para **R\$ 476.111,38 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e onze reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 5.713.336,56 (cinco milhões, setecentos e treze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais**, no período de 01/05/2019 a 06/11/2019;

4.1.4. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior repactuação 2019, o contrato passará para **R\$ 484.999,05 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinco**

**centavos) mensais e R\$ 5.819.988,57 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) anuais, no período de 07/11/2019 a 31/12/2019;**

4.1.5. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior exclusão 10% contribuição social, o contrato passará para **R\$ 484.359,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 5.812.312,53 (cinco milhões, oitocentos e doze mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020;**

4.1.6. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior reajuste vale transporte, o contrato passará para **R\$ 484.927,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 5.819.129,49 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020;**

4.1.7. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior redução da alíquota do Sistema S, o contrato passará para **R\$ 483.943,17 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 5.807.318,01 (cinco milhões, oitocentos e sete mil trezentos e dezoito reais e um centavo) anuais, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020;**

4.1.8. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior repactuação 2020, o contrato passará para **R\$ 486.681,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) mensais e R\$ 5.840.175,69 (cinco milhões, oitocentos e quarenta mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) anuais, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020;**

4.1.9. Após reajuste dos insumos em 2019 e ulterior retorno das alíquotas do Sistema S, o contrato passará para **R\$ 487.690,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais e R\$ 5.852.284,29 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) anuais, no período de 01/07/2020 a 06/11/2020;**

4.1.10. Após reajuste de insumos em 2020 e ulterior retorno das alíquotas, o contrato passará para **R\$ 501.775,12 (quinhentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais e R\$ 6.021.301,49 (seis milhões, vinte e um mil trezentos e um reais e quarenta e nove centavos) anuais, no período de 07/11/2020 a 30/04/2021;**

4.1.11. Após repactuação 2021 - em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho DF000276/2021 e Convenção Coletiva de Trabalho DF000352/2021, o contrato passará para **R\$ 506.929,64 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) mensais e R\$ 6.083.155,73 (seis milhões, oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) anuais, no período de 01/05/2021 a 31/10/2021;**

4.1.12. Após repactuação 2021 - em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho DF000276/2021 e seu Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho DF000286/2021, o contrato passará para **R\$ 509.683,56 (quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 6.116.202,77 (seis milhões, cento e dezesseis mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) anuais, no período de 01/11/2021 a 01/12/2021;**

4.1.13. Com a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passará a **R\$ 509.683,56 (quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais e R\$ 6.116.202,77 (seis milhões, cento e dezesseis mil duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) anuais, no período de 02/12/2021 a 01/12/2022.**

4.2. O presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 7.028.557,60 (sete milhões, vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, decorrente da respectiva atualização de preços correlacionada à prorrogação de vigência.

4.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado para o período de novembro/2020 a outubro/2021. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174802

Elemento de Despesa: 33.90.39

SB: 16

Nota de Empenho: 2021NE000041

4.5. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Ministério da Cidadania

**MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**

**CONTRATANTE**

Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e  
Instalações LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****NOME:** Ana Camila Miranda Elleres**NOME:** Lilian de Ascensão Guedes

SIAPE: ██████████

SIAPE: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 30/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 01/12/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11629971** e o código CRC **C2EF208F**.

## EMBRAPA SUÍNOS E AVES

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Embrapa Suínos e Aves e o bolsista Anderson Roberto de Rossi, resolveram distratar a partir de 01/11/2021 o Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado em 01/09/2021; Signatários: Everton Luis Krabbe, pela Embrapa e Anderson Roberto de Rossi, bolsista.

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Embrapa Suínos e Aves e A bolsista Iara Vivancos Corrêa, resolveram distratar a partir de 01/11/2021 o Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado em 01/09/2021; Signatários: Everton Luis Krabbe, pela Embrapa e Iara Vivancos Corrêa, bolsista.

## EMBRAPA UVA E VINHO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

Chamamento Público nº 002/2021 - UASG 135033; Nº Processo: 21206.002088/2021-09; A Embrapa Uva e Vinho divulga o EDITAL Nº 002/2021 referente ao Chamamento Público para seleção de Associações e/ou Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Embrapa Uva e Vinho: <https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/licitacoes>, ou presencialmente no endereço: Rua Livramento, nº 515, Bairro Conceição, em Bento Gonçalves, RS. Período de inscrições: 22/12/2021, às 09:00h. Data da sessão Pública: 22/12/2021 às 09:30h, no endereço supracitado.

ADELIANO CARGNIN  
Chefe -Geral

## SECRETARIA GERAL

## GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 135058

Nº Processo: 21148.004401/2021. Objeto: Contratação de empresa(s), na modalidade de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de renovação de licenças de uso do Software SAS para recuperação de dados, gerenciamento de arquivos, análise estatística, acesso a banco de dados, geração de gráficos, geração de relatórios, de uma forma genérica e simplificada, por todos os aplicativos estatísticos, que lidam com a análise estatística de dados. A contratação será pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por período. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - Fone: 61.999712065 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO  
Gerente

(SIASGnet - 08/12/2021) 135058-13203-2021NE000003

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei nº 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei nº 13.303/16.

Contagem, 8 de dezembro de 2021.  
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA,  
Diretor-Presidente.

## Ministério da Cidadania

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 20/2021

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa SMART TURISMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 09.015.014/0001-53, com o valor total de R\$ 1.350.000,00. A ata de realização do pregão está disponível no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDEAC - 08/12/2021) 550005-00001-2021NE000001

**RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO Nº 4/2021. PUBLICADO NO DOU DE 02/12/2021, SEÇÃO 3, P. 11**

Onde se lê:

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.116.202,77.

Leia -se:

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.028.557,60.

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2021 ao Convênio Nº 867123/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ nº 88254875000160. Solicita Prorrogação. Valor Total: R\$ 110.162,08, Valor de Contrapartida: R\$ 10.162,08, Vigência: 26/12/2021 a 12/09/2022. Data de Assinatura: 25/10/2018. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: FATIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT, CPF nº 660.268.900-25.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2021 ao Convênio Nº 774075/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 00930799000115. Solicitação de Termo Aditivo ao Convênio Nº 774075/2012 para o exercício 2022. Valor Total: R\$ 829.445,00, Valor de Contrapartida: R\$ 184.974,00, Vigência: 31/12/2021 a 01/04/2023. Data de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO, CPF nº 154.721.751-00.

## AVISO DE ALTERAÇÃO

O Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, no âmbito do Edital de Justificativa nº 02/2021, relativo ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (5033), Ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (2798), e cujo objeto é a formalização de convênios no âmbito do Programa Alimenta Brasil - PAB, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAB-Leite), publicado no Diário Oficial da União em 25/11/2021, torna público a reabertura do prazo final para inserção na Plataforma + Brasil e envio, por meio físico, dos documentos descritos nos anexos I e II do referido edital, que passa a ser 14 de dezembro de 2021.

DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

## SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 550009

Nº Processo: 71000.041303/2019-49. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento, em comunidades terapêuticas, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Total de Itens: 201. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Credenciamento Público, inexistência de competição. Parecer nº 01042/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU. Declaração de Inexigibilidade de Licitação em 07/12/2021. DEBORAH DOMICELI DE OLIVEIRA CRUZ - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social - Substituta. Ratificação em 07/12/2021. QUIRINO CORDEIRO JUNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Valor Global: R\$ 89.205.303,36. CNPJ da Contratada: 23.028.567/0001-71 Abenervi Associacao Beneficente Resgatando Vidas. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 16.801.598/0001-58 Acao Social Centro de Reintegracao A Sociedade Mais Que Vencedores. Valor: R\$ 337.602,24. CNPJ da Contratada: 16.801.598/0002-39 Acao Social Centro de Reintegracao A Sociedade Mais Que Vencedores. Valor: R\$ 506.403,36. CNPJ da Contratada: 03.796.285/0001-07 Agape-Casa de Recuperacao. Valor: R\$ 422.002,80. CNPJ da Contratada: 01.563.637/0001-59 Amec- Associacao de Amparo Ao Menor Carente. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 08.952.018/0001-03 Apepassociacao de Pastores Evangelicos de Parauapebas. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 09.049.114/0002-81 Associacao Agape. Valor: R\$ 1.125.340,80. CNPJ da Contratada: 09.049.114/0003-62 Associacao Agape. Valor: R\$ 844.005,60. CNPJ da Contratada: 19.309.807/0001-39 Associacao Amar Vida Nova. Valor: R\$ 337.602,24. CNPJ da Contratada: 10.283.625/0001-61 Associacao Anti-Alcool e Dependencia Quimica de Apoio As Familias do Extremo Sul. Valor: R\$ 225.068,16. CNPJ da Contratada: 08.395.159/0001-64 Associacao Beneficente Caminho de Luz. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 26.180.285/0001-83 Associacao Beneficente Caminho Santo - Abecs. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 26.180.285/0002-64 Associacao Beneficente Caminho Santo - Abecs. Valor: R\$ 168.801,12. CNPJ da Contratada: 10.340.470/0001-58 Associacao Beneficente Davi Muller. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 10.837.915/0001-00 Associacao Beneficente Mefibosete - Abem-To. Valor: R\$ 407.936,04. CNPJ da Contratada: 09.628.341/0001-80 Associacao Beneficente Monte Sinai. Valor: R\$ 182.867,88. CNPJ da Contratada: 02.812.043/0007-92 Associacao Brasileira de Esperanca e Vida - Abevida. Valor: R\$ 309.468,72. CNPJ da Contratada: 11.071.022/0001-69 Associacao Casa de Abraao. Valor: R\$ 436.069,56. CNPJ da Contratada: 13.568.169/0001-94 Associacao Casa do Oleiro. Valor: R\$ 1.396.870,92. CNPJ da Contratada: 13.568.169/0002-75 Associacao Casa do Oleiro. Valor: R\$ 351.669,00. CNPJ da Contratada: 13.568.169/0003-56 Associacao Casa do Oleiro. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 27.794.695/0001-87 Associacao Casa Dorcas. Valor: R\$ 140.667,60. CNPJ da Contratada: 02.300.137/0014-01 Associacao Casas do Servo Sofredor. Valor: R\$ 861.052,32. CNPJ da Contratada: 11.045.589/0001-60 Associacao Centro de Recuperacao Nossa Senhora Aparecida. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 20.917.302/0002-17 Associacao Centro Social Escola Restaurando Vidas. Valor: R\$ 1.125.340,80. CNPJ da Contratada: 14.789.411/0001-12 Associacao Civil Lar Semear. Valor: R\$ 365.735,76. CNPJ da Contratada: 11.088.620/0001-40 Associacao Comunidade Nova Criatura. Valor: R\$ 239.134,92. CNPJ da Contratada: 15.137.624/0001-22 Associacao Comunidade Terapeutica Grao de Mostarda. Valor: R\$ 703.338,00. CNPJ da Contratada: 29.435.132/0001-28 Associacao Comunidade Terapeutica Leah. Valor: R\$ 703.338,00. CNPJ da Contratada: 17.246.772/0001-00 Associacao Comunidade Terapeutica Maes & Filhos. Valor: R\$ 372.977,40. CNPJ da Contratada: 19.446.372/0001-74 Associacao Comunidade Terapeutica Nova Vida. Valor: R\$ 492.336,60. CNPJ da Contratada: 26.999.838/0001-24 Associacao Comunidade Terapeutica Viver Bem Assistencia e Apoio A Mulheresdepen. Valor: R\$ 140.667,60. CNPJ da Contratada: 20.912.243/0001-03 Associacao Comunitaria Assistencial e Filantropica Recuperando Vidas. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 07.271.508/0002-54 Associacao Crista Alfa - Acalfa. Valor: R\$ 182.867,88. CNPJ da Contratada: 06.286.080/0001-70 Associacao Crista Arca de Noe. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 10.320.290/0002-95 Associacao Crista Banco da Solidariedade. Valor: R\$ 267.268,44. CNPJ da Contratada: 16.790.548/0001-12 Associacao da Comunidade Terapeutica Viver de Novo. Valor: R\$ 351.669,00. CNPJ da Contratada: 07.856.329/0001-06 Associacao de Acolhimento Aos Dependentesquimicos e Familiares - Adqf. Valor: R\$ 654.312,60. CNPJ da Contratada: 29.133.334/0001-15 Associacao de Assistencia Social e Educacional Voce Temvalor. Valor: R\$ 351.669,00. CNPJ da Contratada: 21.273.438/0001-13 Associacao de Parentes e Amigos dos Dependentes Quimico. Valor: R\$ 267.268,44. CNPJ da Contratada: 18.872.090/0001-76 Associacao de Recuperacao e Reinsercão Social de Araguaína. Valor: R\$ 450.136,32. CNPJ da Contratada: 19.274.978/0001-70 Associacao de Reeducacao Social e Reintegracao No Trabalho - Projeto Jaboque. Valor: R\$ 422.002,80. CNPJ da Contratada: 07.478.222/0001-63 Associacao Divina Misericordia. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 07.716.436/0001-20 Associacao Ecologica de Preservacao Ambiental e Desenvolvimento Economico e Soci. Valor: R\$ 281.335,20. CNPJ da Contratada: 19.160.690/0001-74 Associacao e Comunidade Terapeutica Tenda de Abraao. Valor: R\$ 844.005,60. CNPJ da Contratada: 01.266.353/0001-09 Associacao e Ministerio Para Restauracao da Familia. Valor: R\$ 211.001,40. CNPJ da Contratada: 16.881.294/0006-52 Associacao Familia de Cana. Valor: R\$ 844.005,60. CNPJ da Contratada: 17.515.115/0002-00 Associacao Fazenda Renascer. Valor: R\$ 1.125.340,80. CNPJ da Contratada: 06.198.083/0001-51 Associacao Feminina de Recuperacao de Lagoa da Prata. Valor: R\$ 140.667,60. CNPJ da Contratada: 22.874.246/0001-25 Associacao Filantropica e Assistencia Social Desafio de Vida. Valor: R\$ 126.600,84. CNPJ da Contratada: 16.896.998/0001-94 Associacao Filantropica Shalom. Valor: R\$ 1.443.332,88. CNPJ da Contratada: 16.896.998/0002-75 Associacao Filantropica Shalom. Valor: R\$ 1.443.332,88. CNPJ da Contratada: 08.027.860/0001-20 Associacao Joao Paulo li. Valor: R\$ 844.005,60. CNPJ da Contratada: 34.517.369/0001-98 Associacao Mapmulheres Alem das Placas. Valor: R\$ 317.992,08. CNPJ da Contratada: 08.386.018/0001-85 Associacao Maria Amelia. Valor: R\$ 225.068,16. CNPJ da Contratada: 03.099.565/0002-47 Associacao Ministerio Jerico. Valor: R\$ 295.401,96. CNPJ da Contratada: 22.706.980/0001-85 Associacao Missao Resgate. Valor: R\$ 168.801,12. CNPJ da Contratada: 13.767.151/0001-11 Associacao Missionaria Esperanca. Valor: R\$ 638.964,12. CNPJ da Contratada: 01.139.179/0008-00 Associacao Missionaria Evangelica Vida. Valor: R\$ 1.125.340,80. CNPJ da Contratada: 14.204.968/0001-44 Associacao Obra de Resgate Rainha dos Anjos - A Ora. Valor: R\$ 323.535,48. CNPJ da Contratada: 12.387.624/0001-92 Associacao O Caminho Resgatando Vidas. Valor: R\$ 562.670,40. CNPJ da Contratada:

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ  
Coordenadora Nacional de Projetos

#### EXTRATO DE EDITAL Nº 138/2021

**OBJETIVO/VAGA:** Contratar um consultor individual para realizar estudo técnico para diagnóstico da capacidade de produção e estrutura de laticínios que participam do PAA leite. 01 (uma) VAGA.

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA:** Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas Humanas, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento CAPES; e Especialização em cursos relacionados a Economia, Desenvolvimento Agrário ou Desenvolvimento Rural Sustentável; e Experiência mínima de 5 (anos) na implementação e execução de políticas públicas relacionadas a programas e ações na área da agricultura familiar e da segurança alimentar e nutricional.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (<https://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inserido esse termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as informações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a

comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ  
Coordenadora Nacional de Projetos

#### EXTRATO DE EDITAL Nº 164/2021

**OBJETIVO/ VAGA:** Consultor individual para realizar mapeamento de modelos bem-sucedidos de gestão para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e elaborar documento técnico com diretrizes para capacitação das unidades executoras do programa. 01 (uma) VAGA.

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA:** Curso superior concluído, devidamente reconhecido pelo MEC; e Especialização/ Pós-graduação LATO SENSU na área de Gestão Pública; e Experiência Profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionados à Gestão Pública.

O termo de referência completo está disponível no sítio: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/internacional>. Entre os dias 28/11/2021 e 05/12/2021, os interessados deverão anexar os currículos, obrigatoriamente, no momento do cadastro, no site do Instituto Interamericano de Cooperação e Agricultura - IICA (<http://www.iica.org.br/pt/node/75>) em "Oportunidades", "Pessoa Física". Após cadastrar-se é necessário clicar em "Desejo participar" no processo seletivo onde está inscrito este termo de referência. Solicita-se especial atenção no que se refere ao preenchimento das informações sobre os critérios solicitados neste Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação de habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional."

SILVÂNIA FREIRE DE QUEIROZ  
Coordenadora Nacional de Projetos

### SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada ao Projeto Social Rico de Souza/RJ foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (AR) nºBR260014210BR, datado de 16/10/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 1000691-50, mediante nota técnica Nº 304/2021, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

Entidade	CNPJ	Processo	Ofício Citatório
Projeto Social Rico de Souza/RJ	10.240.188/0001-07	58701.004356/2010-85	OFÍCIO Nº 1389/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA  
Diretor

#### DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 823523/2015 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/DF - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 823523/2015 para 30/04/2023 e clausula Sexta do valor e dotação orçamentária. O valor total do Convênio passará para R\$ 258.000,00, com uma contrapartida de R\$ 8.000,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/DF - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09. - PROCESSO: 71001.033847/2015-01. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893688/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Guaçuí/ES - CNPJ 27.174.135/0001-20. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 303.000,00 com a Contrapartida de R\$ 103.000,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Guaçuí/ES - CNPJ 27.174.135/0001-20.- PROCESSO: 71000.080751/2019-68. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 827356/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Claudio/MG - CNPJ 18.308.775/0001-94. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 112.121,00 com a Contrapartida de R\$ 12.121,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Claudio/MG - CNPJ 18.308.775/0001-94- PROCESSO: 71001.004131/2016-70. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893806/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Cururu/MA - CNPJ 05.733.472/0001-77. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 109.282,79 com a Contrapartida de R\$ 9.282,79. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Cururu/MA - CNPJ 05.733.472/0001-77. - PROCESSO: 71000.080853/2019-83. DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888061/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Santa Rita de Minas/MG - CNPJ 66.229.584/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 100.101,00 com a Contrapartida de R\$ 101,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Santa Rita de Minas/MG - CNPJ 66.229.584/0001-80 - PROCESSO: 71000.041984/2019-45. DATA DE ASSINATURA :30/11/2021

#### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Cidadania torna público a Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão Eletrônico n.º 18/2021, Processo nº.71000.016105/2021-61, sendo o objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de periféricos de informática do tipo "Webcam" para renovação do parque tecnológico e disponibilidade do equipamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fornecedor: KANELS VAREJO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI: CNPJ. 33.267.080/0001-03. Valor total da Ata: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de Assinatura: 29/11/2021. Vigência: 29/11/2021 a 29/12/2022.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Número do Contrato: 51/2017.  
Nº Processo: 71000.040467/2017-97.  
Pregão. Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INST. Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 51/2017, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Reajustar os preços dos insumos, referentes aos demais custos da contratação, no percentual de 4,556790% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2017 e outubro 2018; após, no percentual de 2,535030% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2018 e outubro 2019; e, por fim, no percentual de 3,918210% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de novembro 2019 e outubro 2020, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; Repactuar o Contrato Administrativo nº 51/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000352/2021; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021; e Termo Aditivo DF000286/2021, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, DF000276/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato; e prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 51/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/12/2021 a 01/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/12/2021 a 01/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.116.202,77. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 3/2017.  
Nº Processo: 58021.000140/2017-76.  
Pregão. Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 05.703.030/0001-88 - CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reequilibrar Econômico-Financeiramente o Contrato Administrativo nº 03/2017, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por mais 9 meses e 18 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2021 a 18/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/12/2021 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.685.968,13. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).